

EMENDA SUPRESSIVA AO ART. 5º DO PL 7431/06

Suprima-se a expressão: "mediante projeto de lei enviado pelo Poder Executivo Federal ao Congresso Nacional." do art. 5º do PL 7431/06.

JUSTIFICAÇÃO

Esta supressão é necessária uma vez que o critério de atualização já estará definido no parágrafo único, conforme emenda modificativa apresentada a este parágrafo.

Carlos Abicalil
Deputado Federal PT/MT